



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 594, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza monetariamente a Planta Genérica de Valores para o ano de 2025 e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º Para a atualização das bases de cálculo dos tributos municipais, fica corrigida a Planta Genérica de Valores para o ano de 2025 em **4,83% (quatro vírgula oitenta e três percentuais)**, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da variação do ano de 2024.

Art. 2º A cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2025 será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 10.03.2025.

Parágrafo Único. Os valores pertinentes à cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo podem ser quitados em “Parcela Única” vencível em 20.03.2025, com desconto de 8,00% (oito pontos percentuais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

